

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TSE Nº 614, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece o limite de pagamento dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.00000819-7, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de pagamento de despesas primárias dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário para o exercício 2020, conforme indicado no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 81, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO I

Valores em R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LIMITES DE PAGAMENTO PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS		
	OBRIGATÓRIAS	DISCRICIONÁRIAS	TOTAL
TSE	434.377.782	255.500.612	689.878.394
TRE - AC	40.057.078	29.297.849	69.354.927
TRE - AL	94.552.956	15.536.475	110.089.431
TRE - AM	99.786.640	21.839.246	121.625.886
TRE - BA	298.916.152	48.024.171	346.940.323
TRE - CE	203.582.568	45.472.360	249.054.928
TRE - DF	84.156.899	16.503.930	100.660.829
TRE - ES	104.331.961	21.125.539	125.457.500
TRE - GO	166.031.628	28.033.161	194.064.789
TRE - MA	153.559.858	32.462.222	186.022.080
TRE - MT	102.598.758	27.889.933	130.488.691
TRE - MS	95.710.760	19.470.537	115.181.297
TRE - MG	550.541.555	57.447.524	607.989.079
TRE - PA	159.302.717	29.444.725	188.747.442
TRE - PB	128.421.608	18.840.411	147.262.019
TRE - PR	274.543.019	38.773.969	313.316.988
TRE - PE	235.371.353	31.486.602	266.857.955
TRE - PI	140.118.626	24.650.745	164.769.371
TRE - RJ	461.520.289	46.996.166	508.516.455
TRE - RN	126.234.776	22.106.622	148.341.398
TRE - RS	270.346.006	40.991.646	311.337.652
TRE - RO	66.476.080	21.377.876	87.853.956
TRE - SC	171.864.008	25.804.764	197.668.772
TRE - SP	685.768.543	70.936.186	756.704.729
TRE - SE	78.186.093	10.998.321	89.184.414
TRE - TO	68.542.774	19.699.540	88.242.314
TRE - RR	43.551.069	9.371.798	52.922.867
TRE - AP	38.198.393	12.727.865	50.926.258
SUBTOTAL	5.376.649.949	1.042.810.795	6.419.460.744
FUNDO PARTIDÁRIO	959.015.755	-	959.015.755
TOTAL	6.335.665.704	1.042.810.795	7.378.476.499

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR 1.493, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, combinado com o art. 4º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º - Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 10.637.409,00 (dez milhões, seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão, no valor R\$ 10.637.409,00 (dez milhões, seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e nove reais), conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR		
			S	E	N	G	P	R	O		M	U
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										10.637.409		
Operações Especiais												
09 272	0033 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União									9.123.201	
09 272	0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal									9.123.201	
			S		1		1	90		0	100	9.123.201
02 846	0033 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									1.514.208	
02 846	0033 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal									1.514.208	
			F		1		0	91		0	100	1.514.208
TOTAL - FISCAL										1.514.208		
TOTAL - SEGURIDADE										9.123.201		
TOTAL - GERAL										10.637.409		

